

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE VIDAL RAMOS
CNPJ Nº 83.102.376/0001-34

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Vidal Ramos, no uso de suas atribuições legais, TORNAPÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, objetivando prover contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, constante do Quadro Geral dos Empregos Públicos instituído pela Lei Complementar nº 029/2009 de 04 de outubro de 2009 (lei do Emprego Público), e que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e demais legislações aplicáveis vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital.
- 1.2. Este processo será acompanhado pela Comissão Municipal nomeada pela Portaria nº 191/2022, de 26 de abril de 2022.
- 1.3. Este Processo Seletivo Simplificado far-se-á através de prova escrita.
- 1.4. A condução de todo o processo será efetuado pela empresa SELETEC Apoio Administrativo Ltda – CNPJ nº 17.362.821/0001-70
- 1.5. As vagas referidas neste edital será de caráter temporário

2. DAS VAGAS

Agente Comunitário de Saúde - Habilitado					
Área	Micr o Área	Vaga	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Salário Inicial
01	07	01	40h	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação.	R\$ 1.550,00
02	20	01	40h	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação.	R\$ 1.550,00

Cada candidato (a) somente poderá se inscrever em uma das micro áreas e residir na mesma conforme referência abaixo:

Micro área	Locais de atuação e residência
Micro área 20 – Área 02	Inicia na Rua Severiano Ermes acesso a comunidade de Rio Macaco, seguindo pela Rua Rodolfo Prim margem direita e esquerda até na propriedade do Sr. Teobaldo Boing. Inicia novamente na Avenida Jorge Lacerda margens direita e esquerda a partir da propriedade do Sr. Pedro Boing e Sr. Raul Imhof seguindo pela Avenida Jorge Lacerda o local conhecido como “Favela” e a Avenida Gilberto Comandolli até a SCT 486, seguindo por essa rodovia margens direita e esquerda até a propriedade do Sr. Enio Boing
Micro área 07 – Área 01	Inicia no ribeirão que corta a propriedade do Sr. Augustinho Kenfner seguindo pela comunidade de Antas Gordas até a rodovia SC 427. Inicia novamente no trevo de acesso ao município de Vidal Ramos seguindo pela Rodovia SC 427 margem direita e esquerda até a trevo de acesso a Comunidade de Alto Santa Luíza. Abrange também parte da comunidade que vai da SC 427 ate o Colégio João Alberto Schmidt em Campestre incluído a Tifa dos Schweppe até divisa com o município de Vidal Ramos

- 2.1. É garantido, grau de insalubridade de 20%(vinte por cento) do salário mínimo (R\$220,00).
- 2.2. É garantido o Auxilio Alimentação por dia trabalhado (R\$6,00 – 40h), previsto na Lei Municipal
- 2.3. O (a) candidato (a) portador (a) de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da prova para todos os candidatos.

3. DA DIVULGAÇÃO

- 3.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado será feita através de publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Av. Jorge Lacerda, 1180, centro, CEP: 88.443.000, Vidal Ramos-SC, no site: <http://www.prefeituravidalramos.com.br> e no site: <https://portal.consultec.selecao.site/>

4. DA INSCRIÇÃO E TAXAS

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 1º a 22 de maio de 2022 devendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico: <https://portal.consultec.selecao.site/>
- 4.2. Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:
 - 4.2.1. Acessar via internet, o site: <https://portal.consultec.selecao.site/> na área PUBLICAÇÕES OFICIAL – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o Nº 02/2022 – Processo Seletivo Simplificado para a cidade de Vidal Ramos, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
- 4.3. Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- 4.4. Selecionar o link e Clicar em “Faça sua inscrição”;
- 4.5. Preencher os dados pessoais;
- 4.6. Selecionar o cargo desejado;
- 4.7. Conferir os dados informados, confirmar Inscrição e emitir o Boleto Bancário para pagamento da taxa

de inscrição;

4.8. Guardar a ficha de inscrição em seu poder.

4.9. O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

4.10. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.

4.11. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

4.12. Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14. Das condições para inscrição:

4.14.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/1972;

4.14.2. Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.14.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

4.14.4. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile(fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

4.14.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

CARGO	VALOR R\$
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 30,00

4.15. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.2. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação no momento da inscrição.

5.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Governo do Município de Vidal Ramos, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5.5. Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Médica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

5.6. Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

6. DA PROVA

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova, composta por 08 (oito) questões sobre conhecimentos específicos, 04 (quatro) questões de Português, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico e 04 (quatro) questões de Informática Básica de múltipla escolha, de caráter classificatório.

Matéria	Número de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	08	0,60	4,80
Língua Portuguesa	06	0,40	2,40
Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico/Matemática	05	0,40	2,00
Informática Básica	02	0,40	0,80
Total	21		10,00

6.2. A prova terá duração de duas (02) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

6.3. Os programas da prova encontram-se no Anexo I deste Edital.

6.4. O local da realização da prova escrita será divulgado, quando da homologação dos inscritos e a data para a realização da prova escrita será no dia **26 de junho de 2022, com início às 14:00 horas no horário oficial de Brasília.**

- 6.5. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta. **Ficando impedido o acesso de candidatos para a realização das provas, que se apresentarem no portão de acesso ao local de prova após às 13:50 horas no horário oficial de Brasília.**
- 6.6. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.7. Não será permitida a entrada no prédio ou na sala de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.8. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 6.9. Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.
- 6.10. Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.
- 6.11. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 6.12. Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 6.11 deste Edital.
- 6.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.
- 6.14. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- 6.14.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado.
- 6.14.2. Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
- 6.14.3. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente

acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo Simplificado.

6.14.4. Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.14.5. O candidato que não comparecer para realização da prova.

6.15. O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrido 30 minutos do seu início.

6.16. O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

6.17. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.18. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.19. Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será está encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

6.20. A classificação dos candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde será separada por habilitados e não habilitados. Para a contratação, primeiro será utilizada a lista dos habilitados, esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos não habilitados, em conformidade com a lei federal nº 13.595, de 2018, Art. 6º § 1º.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1. Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados de acordo com o disposto no anexo 3 deste Edital.

7.2. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.2.1. À inscrição não homologada, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

7.2.2. Aos resultados do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

7.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, junto ao Setor de Recursos Humanos, sito a Av. Jorge Lacerda, 1180, centro, CEP: 88.443.000 – Vidal Ramos – SC.

7.4. Os recursos relativos ao gabarito das questões deverão ser realizados no site das inscrições nas datas

conforme cronograma de eventos. O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

7.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários de acordo com o item 7.4, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.6. Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.7. Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Processo Seletivo Simplificado, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, conforme planilha no item 6.1.

8.2. A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado, gera para o candidato **apenas expectativas de direito à contratação** mediante contrato de trabalho.

8.4. Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8.5. O Governo do Município de Vidal Ramos publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista e classificação final, bem como afixará a listagem no local de inscrição.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

9.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.1.2. O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

9.1.3. O que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

9.1.4. O que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Raciocínio

Lógico/Matemática;

9.1.5. O que obtiver maior número de acertos nas questões de Informática Básica;

9.1.6. O que tiver maior idade;

10. DO INGRESSO

10.1. O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.

10.2. Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

10.2.1. Cédula de Identidade - RG (cópia);

10.2.2. Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);

10.2.3. CPF (cópia);

10.2.4. Título de Eleitor (cópia);

10.2.5. Comprovante da última votação (cópia);

10.2.6. PIS ou PASEP (cópia);

10.2.7. Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;

10.2.8. Carteira de trabalho “página da fotografia e verso” (cópia);

10.2.9. Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexomascuino” (cópia);

10.2.10. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);

10.2.11. Exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;

10.2.12. Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, apresentado no ato da inscrição;

10.3. Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal e via internet, terão 10 (dez) dias úteis para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade situados na Rua Jorge Lacerda, 1.180 - 88443-000 - Centro – Vidal Ramos – SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos, sob pena de perda da vaga.

10.4. O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurados obrigatórios do Regime Geral da Previdência Social;

11. DA RESERVA

11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do processo seletivo.

11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2. Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de Vidal Ramos convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Governo do Município de Vidal Ramos, de acordo com a legislação vigente.

13.4. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

13.4.1. Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.

13.4.2. Anexo II – Atribuição de Cargo

13.4.3. Anexo III – Lista de Eventos

Vidal Ramos, 29 de abril de 2022

**NELSON BACK PREFEITO
MUNICIPAL**

ANEXO I CONTEÚDOS

PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados;

1.1 - Português

Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação; Semântica: significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

1.2 - Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico/Matemática

Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Propriedades, comparação; Expressões numéricas; Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC; Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem; Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão. Matemática Financeira: razão/proporção; regra de três simples; porcentagem e juros. Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Município de Vidal Ramos, tais como: limites, ocupação, exploração, população, produção agrícola, comercial e industrial, composição dos poderes executivo e Legislativo. Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Estado e País; Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, campanhas preventivas e educativas, arte e cultura. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História;

1.3 – Informática básica

Conhecimentos básicos de Excel, Word, Internet, e-mail, transmissão de dados, digitação em formulários e manuseio do tablet.

PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE A CATEGORIA E AS RESPECTIVAS HÁBILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ASSUNTOS DE PROVA)

Saúde pública e saneamento básico; Pandemias, Endemias e Epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Zika e Chikungunya, Leptospirose, Gripe A. Prevenção primária das endemias acima citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias em vigor do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Agente Comunitário de Saúde:

Realizar mapeamento de sua área; - Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; - Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; - Identificar área de risco; - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; - Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; - Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; - Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; - Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; - Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; - Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe e outras políticas que promovam a qualidade de vida. (LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, com alterações pela Lei federal nº 13.595/2018)

ANEXO III

LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	29/04/2022
Prazo para impugnação do Edital	30/04/2022
Inscrição	01/05 a 22/05/2022
Ultimo dia para pagamento de Inscrição	23/05/2022
Divulgação da lista provisória das Inscrições	24/05/2022
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	25/05/2022
Homologação das Inscrições	26/05/2022
Realização da Prova Escrita	26/06/2022
Divulgação do Gabarito Provisório	27/06/2022
Prazo de Recursos contra o Gabar. Provisório e Questões da Prova	28/06/2022
Divulgação do Gabarito Definitivo	Ao esgotar os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Ao esgotar os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Ao esgotar os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Ao esgotar os recursos